



Estado de São Paulo

DECRETO Nº 025/2.003

De 04/06/2.003

“Dispõe sobre itinerário, horário, ponto de partida, paradas e tarifas para operação e execução do transporte coletivo rural do Município e dá outras providências”.

JOSÉ EMÍLIO CRLOS LISBÔA, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições Legais,

DECRETA:

Artigo 1º) O transporte coletivo de passageiros no Município de Angatuba, obedecerá o itinerário, ponto de partida, paradas e tarifas para operação, conforme segue:

LINHA “A” de Angatuba ao Bairro do Machadinho

Ponto de saída	⇒ Terminal Rodoviário
Paradas	⇒ Bairro do Palmital, Igaras, Igreja do Machadinho
Frequência	⇒ Diária
Horários	⇒ 07:15 / 15:30 / 23:10 horas - Segunda à Sexta-Feira 07:00 / 15:00 / 23:10 horas - Sábados e Domingos
Tarifa	⇒ R\$2,20

LINHA “B” de Angatuba ao Bairro do Palmital (Igaras)

Ponto de saída	⇒ Terminal Rodoviário
Parada	⇒ Distrito do Bom Retiro da Esperança
Frequência	⇒ De segunda à sexta-feira
Horários	⇒ 07:15 / 15:30 horas
Tarifa	⇒ R\$2,30

LINHA “C” de Angatuba ao Bairro Polenghi

Ponto de saída	⇒ Terminal Rodoviário
Paradas	⇒ Bairros da Boa Vista e Machadinho
Frequência	⇒ De segunda à sábado
Horários	⇒ 04:10 / 07:00 / 14:00 / 20:00 horas - de segunda à sexta-feira 07:00 / 12:10 horas - aos sábados
Tarifa	⇒ R\$2,30

LINHA “D” de Angatuba ao Bairro do Faxinal

Ponto de saída	⇒ Terminal Rodoviário
Paradas	⇒ Distrito do Bom Retiro da Esperança, Churrascão, Lageado, São Miguel do Barreiro, Aralzinho e Ribeirão Grande
Frequência	⇒ De segunda à sexta-feira
Horários	⇒ 06:30 / 13:00 horas
Tarifa	⇒ R\$2,70

LINHA “E” de Angatuba ao Bairro do Guareí Velho

Ponto de saída	⇒ Terminal Rodoviário
Parada	⇒ Trevo do Calcário
Frequência	⇒ Segundas, quartas e sextas-feiras
Horários	⇒ 08:30 / 15:30 horas
Tarifa	⇒ R\$2,90



Estado de São Paulo

LINHA "F" do Bairro do Guareí Velho a Angatuba

Ponto de saída	⇒	Escola Municipal
Paradas	⇒	Bairros dos Diogos e Ribeiros
Frequência	⇒	Sábados
Horários	⇒	08:00 horas
		Retorno de Angatuba - 13:30 horas
Tarifa	⇒	R\$2,90

LINHA "G" de Angatuba ao Bairro do Aterradinho

Ponto de saída	⇒	Terminal Rodoviário
Paradas	⇒	Bairros dos Limoeiros e Fasanella
Frequência	⇒	Segunda-feira, quinta-feira e sábado
Horários	⇒	08:30 / 15:00 horas - segundas e quintas-feiras
		07:30 / 13:00 horas - sábados
Tarifa	⇒	R\$3,30

LINHA "H" de Angatuba ao Bairro do Santo Inácio

Ponto de saída	⇒	Terminal Rodoviário
Paradas	⇒	Bairros dos Diogos e Ribeiros
Frequência	⇒	Sexta-feira
Horários	⇒	07:00 / 15:00 horas
Tarifa	⇒	R\$3,50

LINHA "I" de Angatuba ao Bairro do Bom Bom

Ponto de saída	⇒	Terminal Rodoviário
Paradas	⇒	Bairros da Aguinha, Batalheira e Tavares
Frequência	⇒	Segundas, quartas e sábados
Horários	⇒	08:00 / 15:00 horas - segundas e quartas-feiras
		08:00 / 14:00 horas - sábados
Tarifa	⇒	R\$2,70

LINHA "J" de Angatuba ao Bairro dos Leites

Ponto de saída	⇒	Terminal Rodoviário
Paradas	⇒	Bairros dos Buenos, Aguinha, Covoada, Nunes e Modestos
Frequência	⇒	Terças e quintas-feiras
Horários	⇒	08:00 / 15:00 horas
Tarifa	⇒	R\$2,70

LINHA "K" de Angatuba ao Bairro do Faxinal

Ponto de saída	⇒	Terminal Rodoviário
Parada	⇒	Distrito do Bom Retiro da Esperança
Frequência	⇒	De segunda à sexta-feira
Horário	⇒	12:00 horas
Tarifa	⇒	R\$2,70

LINHA "L" de Angatuba ao Alto da Serra

Ponto de saída	⇒	Terminal Rodoviário
Parada	⇒	Vila Ribeiro
Frequência	⇒	De segunda à sexta-feira
Horários	⇒	17:45 horas - segunda à quinta-feira / 16:40 horas - sextas-feiras
Tarifa	⇒	R\$1,30



Prefeitura do Município de Angatuba

0042

Estado de São Paulo

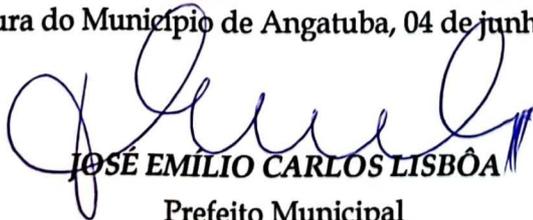
Artigo 2º)

As tarifas a serem cobradas para os pontos intermediários são as seguintes:

LOCAL		VALOR - R\$
Aguinha	⇒	2,60
Alto da Serra	⇒	1,30
Arealzinho	⇒	2,90
Aterradinho	⇒	3,30
Batalheira	⇒	2,70
Boa Vista	⇒	2,00
Bom Bom	⇒	2,70
Bom Retiro	⇒	2,20
Cambuí	⇒	3,00
Diogos	⇒	2,00
Faxinal	⇒	2,70
Figueira	⇒	2,00
Guareí velho	⇒	2,90
Leites	⇒	2,70
Machadinho	⇒	2,20
Marianos	⇒	1,70
Matão	⇒	2,90
Mineiros	⇒	1,70
Modestos	⇒	2,70
Nunes	⇒	2,70
Palmital	⇒	2,30
Pedra	⇒	2,00
Polenghi	⇒	2,30
Ponte do Paranapanema	⇒	3,30
Pontilhão	⇒	2,60
Ribeirão Grande	⇒	2,90
Ribeiros	⇒	2,50
Santo Inácio	⇒	3,50
São Miguel do Barreiro	⇒	2,90
Serraria	⇒	2,20
Tavares	⇒	1,70
Vila Ribeiro	⇒	1,00

Artigo 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 04 de junho de 2.003



JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBÔA

Prefeito Municipal

Afixado no painel da Prefeitura em
04/06/2.003

MARIA REGINA PEREIRA
Secretária